

ROTODISC 12000 36029 403020 1/1



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

File No. 02
Josie
Video

MENSAGEM Nº 080/2004

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Em anexo encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para acrescentar dispositivo à Lei nº 1.014, de 05 de março de 1991.

O acréscimo do Art. 42-A na referida Lei, prevê a possibilidade dos conselheiros tutelares licenciarem-se para tratar de assuntos particulares.

Diante ao exposto, rogamos seja a matéria apreciada e votada em regime de urgência, ficando convocado o Legislativo para Sessões Extraordinárias.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de dezembro de 2004.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


Francisco G. de Oliveira



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2. REGISTRATION CARD
VIA. N. 10
TO
JESI
VIALE

PROJETO DE LEI N° 138/2004

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.014, de 05 de março de 1991.

Art. 1º. Fica acrescentado novo dispositivo à Lei nº 1.014, de 05 de março de 1991, nos seguintes termos:

“Art. 42–A. O conselheiro poderá licenciar-se por até 01 (um) ano, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


Assessoria Jurídica